LEI MUNICIPAL Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Torna de Utilidade Pública a Associação Dom Jacson Damasceno de Manacapuru - ADJADAM, e dá outras providências.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA, Prefeito do Município de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO a presente:**

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Dom Jacson Damasceno de Manacapuru - ADJADAM.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 18 de novembro de 2008.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

PUBLICADO NO QUADRO DE
INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 18/11/08
Ana Rosas.